



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO 009/CMDCA/2022

*Nomeia membros do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente
– CMDCA para o biênio 2022/2024*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Eleição dos Membros da Sociedade Civil, realizada na data de 19 de Maio de 2022, e a Posse dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 08 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os conselheiros abaixo relacionados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2022/2024:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- a) **Titular:** Ana Maria Santos Vizeli;
- b) **Suplente:** Mirian Madalon Vitorino de Oliveira.

II. Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Dalina Maitê Rosa Sena;
- b) **Suplente:** Welica Moreira Sampaio.

III. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Débora Alencar Lucas Sampaio;
- b) **Suplente:** Karolyn Fiedler.

IV. Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) **Titular:** Antônio Aguiar de Souza Filho;
- b) **Suplente:** Andrhea Alves da Silva.

V. Fundação Cultural:

- a) **Titular:** Neide da Silva Lopes;
- b) **Suplente:** Maria Arlinda Pereira.

VI. Secretaria Municipal de Esportes:

- a) **Titular:** Vilson Mendes Bohre;
- b) **Suplente:** Renata Pego dos Santos.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

VII. Gabinete do Prefeito:

- a) **Titular:** Luana Galvão;
- b) **Suplente:** Ricardo Marcelino Braga.

VIII. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

- a) **Titular:** Maria Jose da Silva;
- b) **Suplente:** Neudair de Souza Chaves.

IX. Centro Educativo Dom Bosco – CEDB:

- a) **Titular:** Celso Kubichem Rodrigues;
- b) **Suplente:** Michele do Nascimento Ferreira Soares.

X. Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular – Casa de Nazaré:

- a) **Titular:** Matheus Cristian de Souza;
- b) **Suplente:** Ivone Cristina de Souza Soares.

XI. Espaço Sonho Meu – Fundação JICRED:

- a) **Titular:** Angelita Faria Barbosa Nogueira;
- b) **Suplente:** Osmar Farinácio.

XII. Amigos da Orquestra – Projeto Orquestra em Ação:

- a) **Titular:** Ana Lucia Teixeira;
- b) **Suplente:** Rita Priscila Gonçalves Carneiro.

XIII. Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abada – A.J-DACÁ.

- a) **Titular:** Ronildo Silva Farias;
- b) **Suplente:** Waldemar Reis Fernandes.

XIV. Instituto Padre Ezequiel Ramin – IPER:

- a) **Titular:** Francisco Marcos Gomes de Páscoa;
- b) **Suplente:** Dayane de Paula Teodoro.

Art. 2º – Esta Resolução tem efeito retroativo ao dia 03 de Junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 30 de Junho de 2022.

Registre-se

Publique-se

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Presidente CMDCA biênio 2022/2024
Decreto nº 2367/GAB/PM/2022



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO**

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO 010/CMDCA/2022

*Nomeia Mesa Diretora do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA para o biênio
2022/2024*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2472, de 19 de Julho de 2013, e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: As disposições contidas no Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovado através de Resolução nº 006/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO: A Eleição e Posse da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada na data de 08 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os conselheiros abaixo relacionados para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no biênio 2022/2024:

- a) **Presidente:** Ana Maria Santos Vizeli;
- b) **Vice-Presidente:** Neudair de Souza Chaves;
- c) **1ª Secretária:** Débora Alencar Lucas Sampaio;
- d) **2º Secretário:** Celso Kubichem Rodrigues;
- e) **1º Tesoureiro:** Antônio Aguiar de Souza Filho;
- f) **2º Tesoureiro:** Ronildo Silva Farias.

Art. 2º – Esta Resolução tem efeito retroativo ao dia 08 de Junho de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná – RO, 30 de Junho de 2022.

**Registre-se
Publique-se**

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Presidente CMDCA biênio 2022/2024
Decreto nº 2367/GAB/PM/2022